

D & J PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ – 07.999.566/0001-18
NIRE - 23300026390

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade **D & J PARTICIPAÇÕES S/A**, realizadas no dia 18 de outubro de 2021, lavrada em forma de sumário.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

A assembléia realizada no dia 18 de outubro de 2021 na sede social da Companhia situada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Francisco Holanda nº 304, sala 01, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-215, às 11:00 horas.

CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação da Assembléia Geral, em face ao comparecimento de todos os acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º, Lei nº. 6.404/76.

PRESENCAS

Conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", compareceram à reunião todos os acionistas da sociedade, representando assim a totalidade do capital social.

MESA DOS TRABALHOS

Presidente: Júlio César Caldas da Silveira Fontenele;
Secretária: Daniele Carneiro Fontenele.

ORDEM DO DIA

Deliberar sobre: a) A redução do capital social da Companhia; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social em face da deliberação anterior.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário das deliberações e, em seguida, por unanimidade e sem reservas ou oposições deliberaram, com as abstenções dos legalmente impedidos:

I. Nos termos do Art. 173 da Lei nº 6.404/76, promover, proporcionalmente à participação de cada acionista, a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto social e considerando-se, ainda, a impossibilidade jurídica e econômica da transferência dos bens incorporados na Cláusula Segunda itens 1; 2; 3; 5; 6 e 7 ao contrato social da Sociedade, que à época possuía natureza jurídica de sociedade empresaria limitada, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 20160519764 em 10/05/2016, conferidos em integralização do capital subscrito, dos bens abaixo relacionados de propriedade comuns dos sócios Júlio César Caldas da Silveira Fontenele e Daniele Carneiro Fontenele, casados em regime de comunhão parcial de bens posterior à Lei 6.515/77, na proporção para 50% para cada, totalizando R\$

1.967.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil). Em consequência, o capital social é reduzido de R\$ 2.969.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil reais) para R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), com o cancelamento de 1.967.000 (um milhão, novecentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ficando consignado que o valor é devolvido aos incorporadores abaixo qualificados, na mesma proporção, com os bens abaixo descritos:

II. Acionistas **JÚLIO CÉSAR CALDAS DA SILVEIRA FONTENELE**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.342.283-87, RG nº 96002689000 SSP/CE, e **DANIELE CARNEIRO FONTENELE**, brasileira, promotora de justiça, portadora identidade nº 297 – PGJ-CE, inscrita no CPF sob o nº 440.554.983-49, casados sob o regime de comunhão parcial de bens residente, domiciliados na Rua Catão Mamede nº 885, Apto. 301, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60140-110.

I.1. IMÓVEIS INCORPORADOS CLÁUSULA SEGUNDA ITENS 1; 2; 3; 5; 6 E 7 DEVOLVIDOS AOS ACIONISTAS NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UM:

Item 1 – IMÓVEL: Um prédio residencial situado em Fortaleza - Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2492, bairro da aldeota, tendo como área construída de 193,92m², um pavimento e os seguintes compartimentos: duas varandas, gabinete, copa, cozinha, living, sala jantar, três dormitórios, circulação, dois WWCC, banheiros, despensa, quarto e WC – empregada e área de serviço, com o respectivo terreno em que se acha encravado, o qual é foreiro aos herdeiros de Dionísio de Oliveira Torres, constituído pelo lote nº 09 da quadra B, da planta respectiva do loteamento da Estância Castelo, de forma retangular, medindo 11,00m de frente por 37,40 de fundos, perfazendo uma área total de 411,40m², extremando: frente(nascente), com a rua Tibúrcio Cavalcante; fundos, poente, com o lote 14 da mesma quadra, de propriedade de Solange Maria Cavalcante, o qual dá frente para a Rua Coronel Alves Teixeira, antes onde deram os fundos indicados ; lado direito (sul), com o prédio de nº2.496, da rua Tibúrcio Cavalcante, pertencente a Aduino Machado; o lado esquerdo, norte, com o prédio de nº2.488 da rua Tibúrcio Cavalcante, de propriedade Joaquim Lemos Oliveira; com as suas benfeitorias e servidões existentes, adquirido pela escritura de inventário com cessão de direitos hereditários e adjudicação, de 2 de Fevereiro de 2012, do 8º Ofício de Fortaleza/CE, Liv. 303-A, fls. 001/007, Matrícula R-6-2606 de 24 de fevereiro de 2012, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, Cartório Miranda Bezerra, COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ. Valor R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Item 2 – IMÓVEL: O prédio residencial situado em Fortaleza - Ceará, na rua Tibúrcio Cavalcante, nº2.700, bairro aldeota, com área coberta de 130,00m², encravado em terreno foreiro ao Des. Antônio Faustino

Nascimento e sub-foreiro a Dionísio de Oliveira Torres, medindo 12,00m de frente por 33,00m de fundos, com uma área de 396m², extremado: AO NORTE(lado esquerdo), com o prédio nº2.692 de Urbano Sampaio, de frente para a rua Tibúrcio Cavalcante; AO SUL (lado direito), com o prédio nº 2.710 de Orley Facó, de frente para a rua Tibúrcio Cavalcante; AO NASCENTE(frente) com a rua Tibúrcio Cavalcante; e, AO POENTE (fundos) com o prédio nº2.701 de José Felismino Freitas, de frente para a rua Nunes Valente, adquirido pela escritura de 17 de Julho de 2014, do 9º Ofício de Fortaleza/CE, Liv.193, Fls.172/73, Matrícula R-8-8843 de 21 de Julho de 2014, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, Cartório Miranda Bezerra, COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ. Valor R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

Item 3 – IMÓVEL: Casa nº2330, na rua Osvaldo Cruz, bairro Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará, encravada em terreno constituído pelo lote nº17, da quadra nº40, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 11,00m de frente por 33,00m de fundos, limitando-se: ao LESTE, com a Rua Osvaldo Cruz; ao OESTE, com o imóvel da Rua Assis Chateaubriand; ao SUL, com o imóvel nº 2346 da Rua Osvaldo Cruz; e ao NORTE, com o imóvel nº2320 da Rua Osvaldo Cruz, adquirida pela escritura de 9 de Julho de 2010, do 9º Ofício de Fortaleza/CE, Liv.166, Fls.160/161, Matrícula R-3-35.716 de 8 de setembro de 2010, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, Cartório Miranda Bezerra, COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ. Valor R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Item 5 – IMÓVEL: Prédio residencial, nº304 da Rua Francisco Holanda, bairro da Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará, com área construída de 170,75m², encravada em terreno foreiro a Geórgia de Castro Mota Torres, constituído pelo lote 15 da quadra 18, da planta do loteamento denominada “Estância Castelo”, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, de forma retangular, medindo SUL,11,00m com o prédio nº435 da Rua Joaquim Sá, de José Holanda Bastos Leal; ao NASCENTE,33,00 com o prédio nº314 da Rua Francisco Holanda, de Raimundo Nonato Aragão; e, ao POENTE,33,00m com o prédio nº294 da Rua Francisco Holanda, de Laurindo Ferreira, inscrito na PMF sob o nº035.458-9, adquirido pela escritura pública de 2 de dezembro de 2010, do 7º Ofício de Fortaleza/CE, Liv.B-180, Fls.004, Matrícula R-5-21.767 de 6 de Dezembro de 2010, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, Cartório Miranda Bezerra, COMARCA DE FORTALEZA –CEARÁ. Valor R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Item 6 – IMÓVEL: O domínio útil (direito e útil) de um terreno, lado par, constituído pelo lote 09 da quadra 67, do parque José de Alencar, na AV. Monsenhor Dantas, no distrito de Messejana, Fortaleza - Ceara, medindo 13,00m de frente por 40,00m de fundos, com uma área de 520,00m², com as seguintes limitações: ao nascente (frente), onde mede 13,00m com Avenida Monsenhor João Dantas, ao, poente (fundos), com parte do lote 04, da mesma quadra 67, de propriedade de João Gentil Júnior, ao

①

X

norte (lado esquerdo), com 40,00m, com o lote 10 de pertencente a José Cavalcante Fontenele Magalhães; e ao sul, também com quarenta metros, pelo lado esquerdo, com o lote nº 08, também de João Gentil Júnior, distando o presente terreno 40,70m para uma rua sem denominação oficial, no sentido norte/sul, Código 11120200, adquirido de conformidade com a Escritura Pública, datada de 07 de Março de 1995 lavrada as fls. 227 do livro 49 A do Cartório Aguiar Fortaleza/CE, Matrícula R.03/23.606 de 20 de Março de 1995 Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Item 7 – IMÓVEL: O domínio pleno (direto e útil) de um terreno situado em Fortaleza – Ceará, no distrito de Messejana, no Parque, José de Alencar, na Avenida Monsenhor João Dantas, lado par, constituído pelos lotes nrs. 10, 11 e parte do lote 12 da quadra nº67, distando para uma rua sem denominação 43,00m, em direção ao sul, medindo 39m00 de dimensão nas linhas de frente e fundos por 40m00 de extensão nas laterais, perfazendo a área de 1.560,00m², limitando-se: Ao Nascente – Frente, com a dita Avenida Monsenhor João Dantas; ao Poente (fundos), com os lotes nrs.04 e 05, de propriedade do vendedor João Gentil Júnior; ao norte (lado esquerdo), com o restante do lote nº12, de propriedade do vendedor João Gentil Júnior; e ao sul (lado direito), com o lote nº09, de propriedade de José Cavalcante Fontenele Magalhães, adquirido nos termos do Formal de Partilha, datado de 06 de Janeiro de 1.994, extraído dos Autos do Inventário dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CAVALCANTE FONTENELE E FRANCISCA ODALÉA CARNEIRO FONTENELE, assinado pela Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Juíza de Direito da 20ª Vara de Família e Sucessões, em exercício na 1ª Vara de Família e Sucessões da COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ, Matrícula R.01/56.999 de 16 de Fevereiro de 1.994, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, MARCA DE FORTALEZA – CEARÁ. Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Total dos bens devolvidos R\$ 1.967.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil)

As deliberações ora aprovadas serão tomadas efetivas após transcurso de 60 (sessenta) dias da publicação desta ata eletronicamente na Central de Balanço do Sistema Público de Escritura Digital – SPED, nos termos do disposto no art. 294 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme Portaria ME, nº 12.071 de 7 de outubro de 2021, para a eventual oposição de credores, conforme o disposto no art. 174 da Lei 6.404/76.

II. Considerando a redução do capital social já aprovada, decidem os acionistas alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar da seguinte forma, observado o disposto no artigo 174 da Lei 6.404/76, nos termos da deliberação anterior:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.002.000 (um milhão e dois mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

III. Fica a Administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à efetivação da redução de capital social ora aprovada, tais como publicação, arquivamento e averbação nos registros públicos competentes da presente ata de assembléia geral extraordinária, bem como à escrituração e assinaturas dos Livros de Transferência de Ações e Livros de Registros de Ações para consignar as efetivas transferências das ações dadas em pagamento aos acionistas, em função da redução do capital social da Companhia aprovada nesta data.

IV. Registraram os acionistas que a Companhia fará o pagamento da quantia correspondente à redução do capital social mediante a utilização da faculdade prevista no artigo 22 da Lei nº 9.249/95.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal é de funcionamento não permanente, não tendo sido instalado neste exercício.

DISSIDÊNCIAS

Não ocorreram.

ENCERRAMENTO

Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

UMA VIA DA PRESENTE ATA COMPÕE O LIVRO REGISTRO DE Nº 02 DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAL. CONFORME ART. 16, § IV DA LEI COMPLEMENTAR 182 DE 1º DE JUNHO DE 2021.



JÚLIO CÉSAR CALDAS DA SILVEIRA FONTENELE
ACIONISTA E PRESIDENTE DA MESA



DANIELE CARNEIRO FONTENELE
ACIONISTA E SECRETÁRIA DA MESA